



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.040.648/0001-54

PARECER PROJETO DE LEI Nº. 20/2024

**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E
FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA**

Objeto: Projeto de Lei nº. 20/2024

Autoria: Executivo Municipal

Local/Data: Sala das Comissões - CMVNES, 15 de julho de 2024.

Parecer: Favorável, encaminhado ao plenário para votação.

Ementa: “Autoriza o Fundo Municipal de Saúde de Nova Esperança do Sudoeste/Pr a conceder subvenção social à APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Esperança do Sudoeste/Pr., e estabelece outras providências”.

I – Relatório

A matéria em análise, que tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Executivo Municipal, sob a forma de Projeto de Lei Ordinário, contendo oito artigos, visa autorização legislativa para que o Fundo Municipal de Saúde do Município conceda Subvenção Social, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), à APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Esperança do Sudoeste/PR.

II - Parecer

Após reunião da comissão e análise da matéria, concluiu-se que o projeto foi elaborado em atendimento à técnica legislativa, necessitando realizar ajuste na redação que não interfere nos artigos e não implica modificações, somente redação. A matéria é legal, pois atende ao estatuído quanto a sua origem e tramitação, a matéria se justifica em atendimento ao interesse público.

III–Voto

Pelo exposto, considerando que a matéria em tela respeita os pressupostos de legalidade e de técnica legislativa. Aguardando-se ainda a sua análise e discussão em Plenário, se aprovado o regime de urgência, urgentíssima, deliberado em único turno de discussão e votação, votação simbólica, maioria simples, a presente Comissão opina favoravelmente pelo prosseguimento de sua tramitação.

Presentes os Senhores Vereadores:

Alencar José Luchtenberg
Presidente CPFOFF

Nilson José Formaió
Relator – CPFOFF

Adriana Pens Fagundes
Membro - CPFOFF